

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 2409/86 da Comissão, de 30 de Julho de 1986, relativo à venda de manteiga de intervenção destinada à incorporação nos alimentos compostos para animais**

*(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias », nº L 208 de 31 de Julho de 1986)*

Página 32, artigo 9º, nº 3, quarta linha:

*em vez de: « 0000/86 »,*

*deve ler-se: « 2409/86 ».*

**Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 2733/86 da Comissão, de 2 de Setembro de 1986, que fixa os valores unitários para a determinação do valor aduaneiro de certas mercadorias perecíveis**

*(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 252, de 4 de Setembro de 1986)*

Página 10:

Os montantes dos valores unitários da rubrica 1.100 (tomates) devem ler-se como segue:

Ru- brica	Código Nimexe	Nº da pauta aduaneira comum	Designação das mercadorias	Montante dos valores unitários/100 kg peso líquido									
				ECUs	FB/Flux	Dkr	DM	FF	DR	£ Irl	Lit	Fl	£
1.100	07.01-75   07.01-77	07.01 M	Tomates	• 20,33	888	161,32	42,87	139,41	2802	15,45	29 513	48,31	13,90 •